

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 28 de fevereiro de 2022 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 14 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.13.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 28 de fevereiro de 2022 às 09h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 14 de fevereiro de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 2022.01.26.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CHAMADA PUBLICA – CHAMADA PUBLICA Nº. 2022.01.26.1, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ NO PERÍODO DE 15/02/2022 ATÉ 07/03/2022, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA TEODORICO TELES, S/N, CONVIVER MIRANDÃO, CRATO-CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN. CRATO/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.22.1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.02.11.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 65.780,00(SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: AGOSTINHO GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.799.582/0001-34, COM SEDE NA RUA SENADOR POMPEU, Nº 2.715, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA-CE. DATA DO REGISTRO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2022.02.03.5. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.361.0171.2.064.0000(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO); 1302.12.361.0182.2.070.0000(SERV. MUN. DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 510.513,30(QUINHENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. DATA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR.

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO – 2022.01.20.3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. CONTRATADO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

ONDE SE LÊ:

LOTE 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	PNEU 225/70 R15	HIFLY	04	R\$ 626,76	R\$ 2.507,04
46	PNEU 10.00 R20 RADIAL BORRACHUDO	DUNLOP	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00

47	PNEU 10.00 R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR STEELMARK	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
52	PNEU 1.400/24 MÍN 12 LONAS	TTTAN	06	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
56	PROT. CÂMARA 10.00/20	SBN	12	R\$ 47,50	R\$ 570,00
57	PROT. CÂMARA 1400/24	SBN	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
VALOR TOTAL = R\$ 61.008,29					
LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CÂMARA DE AR 10.00/20	MAGNUM	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
38	PNEU 225/70 R15	HIFLY	06	R\$ 626,76	R\$ 3.760,56
46	PNEU 10.00 R20 RADIAL BORRACHUDO	DUNLOP	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
47	PNEU 10.00 R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR STEELMARK	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
52	PNEU 1.400/24 MÍN 12 LONAS	TTTAN	08	R\$ 4.250,00	R\$ 34.000,00
54	PNEU TRASEIRO 18.4 - 30	GOODYEAR	02	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
56	PROT. CÂMARA 10.00/20	SBN	18	R\$ 47,50	R\$ 855,00
57	PROT. CÂMARA 1400/24	SBN	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
VALOR TOTAL = R\$ 88.246,81					

LEIA-SE:

LOTE 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CÂMARA DE AR 10.00/20	MAGNUM	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
38	PNEU 225/70 R15	HIFLY	04	R\$ 626,76	R\$ 2.507,04
46	PNEU 10.00 R20 RADIAL BORRACHUDO	DUNLOP	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
47	PNEU 10.00 R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR STEELMARK	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
52	PNEU 1.400/24 MÍN 12 LONAS	TTTAN	06	R\$ 4.250,00	R\$ 25.500,00
56	PROT. CÂMARA 10.00/20	SBN	12	R\$ 47,50	R\$ 570,00
57	PROT. CÂMARA 1400/24	SBN	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
VALOR TOTAL = R\$ 62.928,29					
LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CÂMARA DE AR 10.00/20	MAGNUM	28	R\$ 160,00	R\$ 4.480,00
38	PNEU 225/70 R15	HIFLY	06	R\$ 626,76	R\$ 3.760,56
46	PNEU 10.00 R20 RADIAL BORRACHUDO	DUNLOP	10	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
47	PNEU 10.00 R20 RADIAL DIRECIONAL	GOODYEAR STEELMARK	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

52	PNEU 1.400/24 MÍN 12 LONAS	TITAN	08	R\$ 4.250,00	R\$ 34.000,00
54	PNEU TRASEIRO 18.4 - 30	GOODYEAR	02	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
56	PROT. CÂMARA 10.00/20	SBN	18	R\$ 47,50	R\$ 855,00
57	PROT. CÂMARA 1400/24	SBN	05	R\$ 86,25	R\$ 431,25
VALOR TOTAL = R\$ 86.326,81					

Crato/Ce, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Freires de Lima
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.09.10.1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.02.14.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOBREAKS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 2.300.032,00(DOIS MILHÕES TREZENTOS MIL E TRINTA E DOIS REAIS). EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.365.863/0001-70, COM SEDE NA RUA JOÃO TOMÉ, Nº 486, MONTE CASTELO, FORTALEZA-CE. DATA DO REGISTRO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) MESES. CRATO-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.22.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA AGOSTINHO GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA SENADOR POMPEU, Nº 2.715, JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.799.582/0001-34, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.22.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.22.1. CRATO (CE), 15 DE FEVEREIRO DE 2022. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.12.07.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2022.02.15.1 - VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.123.0022.2.015. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EDITAL N.º 01/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados. **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, do edital nº. 01/2021 de 08 de julho de 2021, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos RELACIONADOS ABAIXO deverão APRESENTAR-SE na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, situada na Av. Teodorico Teles, nº 30, Centro, Crato/CE, no dia 17 de fevereiro de 2022, de 08:00h às 11h:00min e de 13:00h às 16:00h, munidos de documentos estabelecidos no **ANEXO VI** do **EDITAL N.º 01/2021 de 08 de julho de 2021**, declarações e outros documentos que se fizerem necessário e não discriminados. A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

2. DOS CONVOCADOS.

2.1. DA FUNÇÃO: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO.

ORD.	PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
.15	PSS-0728	KESSIA KELLY CAMPOS PEREIRA	CLASSIFICADO(A)

3. DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante no ANEXO VI, Edital N.º 01/2021 de 08 de julho de 2021, na sede da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, localizada na Avenida Teodorico Teles N.º 30, Centro, Crato CE, quais sejam:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Carteira de trabalho;
- e) PIS ou PASEP;
- f) Diploma/certificado;
- g) Comprovante de residência – Preferencialmente SAAEC;
- h) Duas fotos 3x4;
- i) Certidão de casamento (para quem é casado);
- j) Carteira de motorista (para o cargo que exige);
- k) Quitação do serviço militar (sexo masculino);
- l) Cartão de Vacina;
- m) Para quem tem filhos menores de 14 anos;
 - m.1. Certidão de nascimento;
 - m.2. Cartão de vacina;
 - m.3. CPF do filho(a);
 - m.4. Declaração que está matricula;
- n) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame.

4. DAS DECLARAÇÕES:

4.1. MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

4.2. MODELO DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS.**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Informo que até a presente data NÃO tenho bens a declarar ().

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

4.3. MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, responsabilizando-me em especial: Pelo cumprimento total da carga horária de 44 horas semanais e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado. Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Crato, 15 de fevereiro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado SAAEC
PORTARIA Nº 001/2021/ SAAEC/PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****Resolução Nº11/2022
(15 de fevereiro de 2022)**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº02/2022, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Plurianual da Assistência Social para o período de 2022 a 2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 15 de fevereiro de 2022

**Ana Lúcia Gomes Silveira
Presidente do CMAS**

**Resolução Nº12/2022
(15 de fevereiro de 2022).**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, conforme Ata nº02/2022, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o **Plano Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para o exercício de 2022;**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 15 de fevereiro de 2022

**Ana Lúcia Gomes Silveira
Presidente do CMAS**

Resolução N°13/2022
(15 de fevereiro de 2022).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, conforme Ata n°02/2022, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o **Plano Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI** para o exercício de 2022;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia Gomes Silveira
Presidente do CMAS

PORTARIA N° 0202001/2022-SMDS
CRATO/CE, 02 de fevereiro de 2022.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, Inciso III e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como o Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Caio Cesar Paz Coelho, inscrito(a) no RNP 0 sob o n° 0614573815, ocupante do cargo de Engenheiro Civil lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato n° 2020.11.23.5, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO/CE.**

Artigo 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto n° 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 02 de fevereiro de 2022.

Ticiano Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0011402/2022**

Senhora MABEL ANDRUSIEVICZ Representante da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº36.181.473/0001-80
Rua Capitão João Zaleski, 1763, Sede, Lindóia. Curitiba - PR

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra nº 2022.1.25-8, datada de 25 de janeiro de 2022, referente a aquisição de inseticidas destinados as ações de combate as arboviroses, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº2021.10.25.1, devidamente contratado através do contrato nº 2022.01.12.4 que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEADES AEGYPTI E NA MURIÇOCA, BEM COMO OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.

Até o momento não foram entregues os respectivos materiais de consumo do contrato administrativo de nº 2022.01.12.4, cujo objeto e SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEADES AEGYPTI E NA MURIÇOCA, BEM COMO OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ESSENCIAIS PARA O CONTROLE DE ZOONOSES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.

Foi enviado para a empresa citada acima, pelo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Crato, a ORDEM DE COMPRAS DE Nº 2022.1.25-8, através do email: comprascrato@gmail.com, no dia 25 de janeiro de 2022, pela servidora Debora Cavalcante do Nascimento. Também foi contactado pela Coordenadora Administrativa Financeira, Nínive Xenofonte, pelo e-mail contato@biddencomercial.com.br, sem resposta efetiva; o Coordenador da Atenção à Saúde, Diones Gomes, tentou contato pelos dois telefones apresentados (41) 4103-7690 e (41) 991482036, sem sucesso. Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme clausula sexta do subitem 9.1.1, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na clausula DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo de nº 2022.01.12.4, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**PORTARIA Nº 01 / 2022 - CGCMC**

Crato-CE, 14 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre decisão do Processo nº 41/2021 - CGGCM.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, José Pereira Teles, nomeado através da Portaria nº 2707001/2021 – SEAD, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve aplicar a penalidade de Advertência ao GCM Francisco Carlos Francelino, demandado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2021-CGGCM, nos termos do art. 53 da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para que surta os efeitos do art. 41 do Estatuto.

José Pereira Teles**Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato****Portaria Nº 2707001/2021 – SEAD****PORTARIA Nº 15/2022 - CGGCM**

Crato-CE, 14 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre decisão do Processo nº 42/2021 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Flaviano David da Silva, após responder do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2021-CGGCM, restou amparado pelo disposto no art. 106, III, da Lei nº 2.867/2013, devendo ser arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 14 de fevereiro de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar**Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana****Portaria nº 0510004 /2021-GP****PORTARIA Nº 16/2022 - CGGCM**

Crato-CE, 14 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre decisão do Processo nº 20/2020 - CGGCM.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0510004/2021-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, declarar que o servidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Francisco Carlos dos Santos Soares, respondeu ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020-CGGCM, e ao final foi absolvido, nos termos dos art. 144, I c/c art. 145, III, da Lei nº 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 14 de fevereiro de 2022.

Geane Ferreira de Aguiar**Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana****Portaria nº 0510004 /2021-GP**

PORTARIA Nº 017 /2022 – CGGCM.**Crato-CE, 15 de fevereiro de 2022.****EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta Corregedoria e consequentemente a inviabilidade de conclusão do procedimento administrativo na data aprazada;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de apuração dos fatos apostos na denúncia, inclusive a oitiva do denunciado e outros que se fizerem necessários ao deslinde da questão controvertida;

CONSIDERANDO o afastamento dos Membros da Comissão Processante para tratamento de saúde, bem como a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 43/2021 – CGGCM para conclusão dos trabalhos;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela Portaria nº 0510004/2021-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 140 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria nº 43/2021 - CGGCM para continuidade dos atos processuais e conclusão processual por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao término do prazo da(s) portaria(s) supramencionada(s).

Publique-Se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Portaria nº 0510004/2021 - GP

ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 1502001/2022 - GP

Crato - CE, 15 de fevereiro de 2022.

A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**AGÊNCIA CRATO – CE****Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro****NESTA**

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar abertura de uma conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, na (Agência Crato 0684), vinculada ao CNPJ nº 07.587.975/0001-07, para fins de receber recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, destinados à reforma da praça da prefeitura do Município de Crato CE. Conforme abaixo descrito.

Tipo de Conta	Denominação da conta
Conta corrente	PM CRATO MAPP 994.

Autorizo a movimentação desta conta pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 1502002/2022 - GP

Crato - CE, 15 de fevereiro de 2022.

A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**AGÊNCIA CRATO – CE****Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro****NESTA**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo que vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta junto a essa instituição bancária, vinculada ao CNPJ N° 11.737.471/0001-01, que tem por finalidade receber recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, (CUSTEIO SUS).

TIPO DA CONTA	Nº	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	65319-2	CE 230420 FMS CUSTEIO SUS

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Morais de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 1502003/2022 - GP

Crato - CE, 15 de fevereiro de 2022.

A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

AGÊNCIA CRATO – CE

Rua Cel. Luís Teixeira s/n – Centro

NESTA

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo que vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta junto a essa instituição bancária, vinculada ao CNPJ Nº 11.737.471/0001-01, que tem por finalidade receber recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, (INVESTIMENTO SUS).

TIPO DA CONTA	Nº	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	65330-6	CE 230420 FMS INVEST SUS

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1502001/2022 - GP
CRATO-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Regulamenta o disposto nos artigos 114 ao 121, da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, Estado do Ceará, no de suas atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, que cria o Estatuto do Funcionário Público do Município do Crato, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar orientação normativa relativa à concessão de férias a servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de que anualmente, os funcionários e servidores usufruam efetivamente de suas férias regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º. Ao servidor público da Administração direta e indireta fica assegurado o direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo Chefe imediato.

§ 1º. Por absoluta necessidade do serviço, desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até 02 (dois) períodos, de 15 (quinze) dias corridos cada um.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os servidores que são regidos por legislação específica.

§ 3º. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, este último na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 4º. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

Art. 2º. Anualmente, a Chefia de cada unidade organizará, no mês de dezembro, a escala de férias para o ano seguinte, que poderá ser alterada de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. A escala de férias será organizada de modo a manter a continuidade dos serviços, atendidas as peculiaridades de cada atividade.

§ 1º. O número máximo mensal de servidores em gozo de férias não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do total de servidores de cada unidade.

§ 2º. As férias cadastradas somente poderão ser interrompidas ou alteradas por absoluta necessidade de serviço ou motivo justo comprovado, devidamente justificado.

§ 3º. Para cumprimento da escala de férias, a Chefia de cada unidade, mediante aviso, dará ciência aos servidores do início do respectivo período de descanso.

Art. 4º. A chefia de cada unidade zelará pelo cumprimento da escala de férias e será responsável pela efetiva fruição dos períodos de férias na conformidade nela prevista.

Art. 5º. Fica proibida a acumulação de férias.

§ 1º. As férias relativas a exercícios anteriores à publicação deste Decreto, referentes a períodos acumulados serão obrigatoriamente usufruídas, ficando vedada sua interrupção ou alteração por necessidade de serviço ou outro motivo justo.

§ 2º. O município não pagará indenização integral referente a férias não usufruídas, exceto os casos previstos no § 3º, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 6º. Os servidores cedidos para prestar serviços a outros entes ou órgãos públicos, com ou sem prejuízo dos vencimentos, terão seu direito às férias regido pela legislação municipal, especialmente quanto à sua aquisição, gozo e vedação de acumulação.

§ 1º. Incumbirá à unidade de recursos humanos da unidade de origem comunicar ao órgão cessionário os períodos de férias do servidor a serem usufruídos durante o período do afastamento, bem como controlar e manter os respectivos registros.

§ 2º. Incumbirá também à unidade de recursos humanos da unidade de origem comunicar ao secretário ou à autoridade equiparada do órgão, qualquer irregularidade na fruição dos períodos de férias dos servidores afastados, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

§ 3º. Nas hipóteses de férias não regularizadas na forma estabelecida pela Administração Municipal, o afastamento será cessado, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 7º. A acumulação de férias, a organização ou alteração da escala de férias e o gozo de férias em desconformidade com o disposto neste Decreto, caracterizará infração disciplinar, incumbindo aos secretários ou autoridades equiparadas a adoção das providências necessárias à aplicação das penalidades cabíveis às Chefias das unidades, à Chefia da unidade de recursos humanos e aos servidores interessados, conforme o caso.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1502001/2022 – GP
CRATO - CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Estudos para fins de processo de tombamento do bem imóvel do Crato Tênis Clube.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.304, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município do Crato;

CONSIDERANDO o imóvel que sedia as dependências do Crato Tênis Clube, assim como seu valor histórico por sua vinculação a fatos memoráveis e pelo excepcional valor artístico da sua arquitetura;

CONSIDERANDO que o referido bem imóvel faz parte da história e memória coletiva do nosso Município, bem como de todo o Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Estudos para fins de processo de tombamento do bem imóvel do Crato Tênis Clube, que será composta pelos membros abaixo discriminados:

I – **ALEXANDRE LÚCIO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 504.497.454-49, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

II – **SOCORRO MÁRCIA GOMES TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 426.162.123-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1502001/2022 – SEAD
CRATO - CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO FANUEL TORRES AMORIM, inscrito no CPF sob o nº 003.915.193-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
